



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 07/2023

Prorroga prazo para mais de 48 meses à empresa São Luiz Desenvolvimento Urbano SPE Ltda para terminar a infraestrutura do Loteamento Jardim São Luiz.

Jose Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável do Departamento de Engenharia para concessão de mais 48 (quarente e oito) meses de prazo para conclusão das obras;

Considerando que já foi feita a terraplanagem, galeria de águas pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, arborização, sinalização e demarcação de lotes.

Considerando que devido a alteração do projeto de esgoto causado pela negativa de passagem na área de terceiros, houve necessidade de construção de uma elevatória de esgoto. Energia elétrica, devido as alterações nas normas de companhia elétrica tendo que revalidar os projetos junto a ELEKTRO.

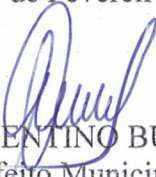
Considerando que foi apresentado novo cronograma para a conclusão dessa obra;

Considerando que o inciso V, do art. 18, da lei federal nº 6.766/79, dispõe que o cronograma de execução de obras destinadas a implantação de loteamento deverá ter duração máxima de 4 anos prorrogáveis por mais 4 (quatro) anos (lei nº 14.118 de 2021).

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o prazo para mais 48 (quarenta e oito) meses à São Luiz Desenvolvimento Urbano SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.723.497/0001-37, com sede na cidade de Leme na A.V Ferdinando Marchi, 1970, Distrito Industrial, Sala 4, para término do Loteamento "Jardim São Luiz", aprovado pelo Decreto nº 07/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Santa Cruz das Palmeiras, 09 de Fevereiro de 2023.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no jornal Gazeta Palmeirense no dia 10 / 2 /2023. Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete